



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 050/2017

SÚMULA: Retifica a descrição do perímetro constante no Art. 1º do Decreto nº 315/2016 de 11 de outubro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica retificado a descrição do perímetro constante no Art. 1º do Decreto 315/2016, conforme a seguir:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-0001**, de coordenadas **N 7.171.275,70m**, **E 393.952,53m** e **Alt 940,54m / 83°00'43"** e 24,16m até o vértice **P-0002**, de coordenadas **N 7.171.278,64 m**, **E 393.976,50m** e **Alt 941,55 m / 145°34'52"** e 25,18m até o vértice **P-0003**, de coordenadas **N 7.171.257,87m**, **E 393.990,74m** e **Alt 943,05m / 246°31'50"** e 37,83 m até o vértice **P-0004**, de coordenadas **N 7.171.242,80m**, **E 393.956,04m** e **Alt 942,16m**, situado no limite do Poder Público do Município de Candói, deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: **215°43'38"** e 74,29 m até o vértice **P-0005**, de coordenadas **N 7.171.182,50 m**, **E 393.912,66 m** e **Alt 943,63 m / 215°52'21"** e 198,97m até o vértice **P-0006**, de coordenadas **N 7.171.021,27 m**, **E 393.796,06m** e **Alt 940,34m / 215°32'24"** e 98,95m até o vértice **M-0007**, de coordenadas **N 7.170.940,75m**, **E 393.738,54m** e **Alt 938,49 m /** situado no limite com o Poder Público do Município de Candói, com Alcioly Therezinha Gruber de Abreu, Luiz Carlos Mendes de Oliveira e Olvair Bif, deste, segue com o azimute de **335°11'01"** e distância de 217,55m até o vértice **MI**, de coordenadas **N 7.171.138,22m**, **E 393.647,23m**, deste, segue confrontando com área remanescente da Matrícula 29.722 de propriedade de Luiz Carlos Mendes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: **35°09'43"** e 92,40m até o vértice **MII**, de coordenadas **N 7171213,75m**, **E 393.700,44m / 316°47'01"** e 65,65m até o vértice **MIII** de coordenadas **N 7.171.261,60m**, **E 393.655,49m / 326°11'34"** e 12,48m até o

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

vértice MIV de coordenadas N 7.171.271,97m, E 393.648,54m / 38°01'48" e 81,16m até o vértice MV de coordenadas N 7.171.335,94m, E 393.698,49m / 125°29'13" e 64,67m até o vértice MVI de coordenadas N 7.171.298,40m, E 393.759,20m / 203°57'43" e 100,31m até o vértice MVII de coordenadas N 7.171.206,64m, E 393.710,37m / 125°09'43" e 53,77m até o vértice M-0005 de coordenadas N 7.171.175,75m, E 393.754,39m e Alt 933,16m / 125°09'43" e 99,68m até o vértice M-0006, de coordenadas N 7.171.118,35m, E 393.835,88m e Alt 941,63 m / 36°32'56" e 195,87m até o vértice P-0001, de coordenadas N 7.171.275,70m, E 393.952,53m e Alt 940,54m ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados de acordo com o decreto nº 203/2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 07 de agosto de 2017.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

J. Edilson Lombr
Publicação no Diário Oficial
Nº 203
De 07/08/17
Relat. Lombr

ASSJ/CLBTL

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br